

Altera a composição da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ)**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) regulamentou a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), por meio da Resolução nº 415, de 16 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de trabalhos de caráter acadêmico e/ou científico com o objetivo de propor políticas públicas alternativas por meio da avaliação crítica das práticas de gestão e da divulgação do conhecimento existentes, bem como estimular a produção de novos saberes e a pesquisa cooperativa sobre temas relacionados à administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada, tendo em vista a solicitação do Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco, a composição da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), prevista na Resolução TCE-RJ nº 415, de 16 de dezembro de 2022, da forma que segue:

**I** – Fica substituído o servidor Giovanni Garcia Mannarino, matrícula nº 02/5006, pela servidora **THALITA MARTINS NOGUEIRA, matrícula nº 02/5126 (Membro Presidente)**;

**II** – Fica substituído o servidor Glayson Cesar Cardoso de Faria, matrícula nº 02/2983 pelo servidor **ANDRÉ MENDES MASKE, matrícula nº 02/4797 (Membro)**; e

**III** – Fica substituído o servidor Marcos Paulo Rodrigues Montenegro, matrícula nº 02/4429 pela servidora **VIVIANE LUCI MAIA DA COSTA, matrícula nº 02/3484 (Membro)**.

**Art. 2º** Ficam mantidas as designações dos demais servidores dispostos no Ato Executivo nº 25.760, de 18 de julho de 2023, publicado no DOERJ de 20 de julho de 2023,

ressalvada a alteração determinada pelo Ato executivo nº 26.085, de 02 de janeiro de 2024, publicado no DOERJ de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**

**Presidente**

**NOTA:**

- **Publicado no DORJ de 13.09.24.**